ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 102/2026 - JURÍDICO Astorga - PR, 06 de novembro de 2026.

Prezado Senhor,

Em esclarecimento à imprensa, o Município de Astorga informa que a Prefeita Suzie, participa, entre os dias 3 e 14 de novembro de 2026, de uma missão técnica internacional promovida pelo SEBRAE/PR.

A viagem integra o Programa Rede de Secretários, e tem como objetivo conhecer experiências de gestão pública, inovação e desenvolvimento econômico. A missão também conta com a participação de prefeitos e secretários municipais da região.

As passagens aéreas foram adquiridas antecipadamente pelo próprio SEBRAE/PR, de forma coletiva. Destaca ainda, que não houve concessão ou pagamento de diárias à Prefeita.

Quanto às condições climáticas, esclarecemos que as instabilidades que atingiram Astorga ocorreram no dia 02/11/2026, ocasião em que a Prefeita reuniu-se presencialmente com seu secretariado no Paço Municipal, para avaliar a situação e coordenar as providências necessárias, seguindo as diretrizes do Plano de Contingência.

Diante da situação, foi solicitada ao SEBRAE/PR a possibilidade de remarcação da viagem. Entretanto, a entidade informou não ser possível alterar a programação, considerando que as passagens já haviam sido adquiridas antecipadamente, de forma coletiva, e que a missão envolvia diversos gestores públicos de outros municípios.

Assim, considerando as providências já encaminhadas, o comprometimento da equipe administrativa e a estrutura municipal organizada para o atendimento das ocorrências, optou-se pela manutenção da agenda previamente estabelecida, sendo que a Prefeita deslocou-se para São Paulo no próprio dia do embarque.

Importante esclarecer, que a Prefeita permanece acompanhando e decidindo os assuntos administrativos, participando de reuniões on-line, mantendo contato direto com os secretários municipais, inclusive pelo aplicativo WhatsApp, analisando e assinando documentos por meio do sistema eletrônico OXY, que permite a tramitação dos processos administrativos independentemente da localização física da autoridade.

Quanto à autorização legislativa, o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal dispensa a licença da Câmara para ausências inferiores a 15 dias, situação em que se enquadra a viagem.

Por fim, esclarecemos que, em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais sobre a organização, a programação e a realização da missão internacional, os interessados poderão entrar em contato diretamente com o SEBRAE/PR – Regional Maringá, entidade responsável pela coordenação e organização da iniciativa.

Atenciosamente,

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Assinado de forma digital por GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Dados: 2026.11.06 16:26:00 -03'00'

GISLAINE PAULA BRAGANTIN

Procuradora Jurídica - OAB/PR 79.878

Ao Senhor:

GILMAR FERREIRA

O Diário de Maringá

Maringá - PR